



Proc.	1828/22
Fls.	640
Ass.	lms

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE SAÚDE

URGENTE

À

Secretaria de Administração

Sra. Secretária:

Acolhemos, integralmente, os termos da Análise Recursal de fls. 633/639, opinando pela inabilitação das seguintes empresas:

- 01 - Hélio Massaki Totizawa EPP;
- 02 - DPS Distribuidora de Peças, Equipamentos e Serviços Ltda;
- 03 - Espaço 2 Tecnologia e Informática Ltda; e
- 04 - Brazil IT Soluções Informática Ltda.

Agradecemos o apoio técnico do Departamento de Tecnologia de Informação, bem como do Departamento de Licitações, na oferta de elementos robustos para tomada de decisão deste signatário.

Para o devido prosseguimento, reiterando a imprescindibilidade da aquisição de computadores para as unidades que compõem a rede de Atenção Primária em Saúde do Município de Rio Grande da Serra.

GSS, em 04 de maio de 2023.

LUÍS FERNANDO PINOTTI SILVA

Secretário Municipal de Saúde

SMS - Rio Grande da Serra

